



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 050, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

**CHAMADA PÚBLICA PARA O
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL.**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal nº **2.957**, de 02 junho de 2021, e Lei Municipal Nº 1.755/2010, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis, a contar de 07 de junho de 2021**, as inscrições para a seleção de até **04 (quatro) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

1) Das condições:

- 1.1) Atividades a serem realizadas: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho de apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar tarefas afins com a educação.
- 1.2) Carga Horária Semanal: até 22 (vinte e duas) horas semanais.
- 1.3) Vencimento mensal: R\$ 1.988,35 (hum mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), para a carga horária de 22 horas semanais.
- 1.4) Validade do processo seletivo: período letivo de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

2) Inscrições:

- 2.1) Período: 07, 08 e 09 de junho de 2021.
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão
- 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
- 2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo, com o nome do candidato, cargo almejado e o Nº do Edital de inscrição;
- 2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 30,35 (trinta reais e trinta e cinco centavos), equivalentes a 8,00 URM.

3) Requisitos para a inscrição:

- 3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição.
- 3.2) Instrução: Curso superior de licenciatura plena, específico para Educação Infantil.

4) Critérios de Seleção:

- 4.1) Apresentação de Currículo Vitae com foto.
- 4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade.

5) Pontuação:

5.1) EXPERIÊNCIA: Tempo de serviço comprovado na área da Educação, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração ou Contrato de Estágio Remunerado:

5.1.1) Experiência no Sistema Municipal de Educação de Mato Leitão, realizada nos últimos 3 anos – 0,10 ponto por mês;

5.1.2) Experiência em outros sistemas de ensino (privado, estadual e/ou outros municípios), realizada nos últimos 3 anos – 0,05 ponto por mês;

5.1.3) Bonificação por cumprimento integral do contrato de trabalho no Sistema Municipal de Ensino de Mato Leitão, nos últimos 3 anos (comprovado mediante cópia do contrato e rescisão) – 1,00 ponto.

Obs.: o período compreendido entre abril e setembro de 2020, em que as aulas presenciais estavam suspensas em virtude da pandemia de COVID-19, não será computado para pontuação.

5.2) ESCOLARIDADE:

- Pós-Graduação – 1,00 ponto;

- Mestrado – 1,50 ponto;

- Doutorado – 2,00 pontos.

Obs.: A pontuação referente à Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado não será cumulativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

5.3) CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (com certificação do MEC):

- Cursos de aperfeiçoamento – 0,10 pontos por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2019.

5.4) CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- Sorteio a ser realizado no dia 15/06/2021, às 15h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

6) Cronograma:

- 07/06/2021 a 09/06/2021: inscrições;
- 10/06/2021 a 11/06/2021: avaliação dos documentos das inscrições;
- 11/06/2021: divulgação da lista de classificação preliminar;
- 14/06/2021: período de recurso da pontuação (presencial, mediante protocolo);
- 14/06/2021: divulgação de nova lista de classificação preliminar após recurso (em caso de alteração);
- 15/06/2021: sorteio (em caso de empate);
- 15/06/2021: homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO,
RS, em 04 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo

C E R T I D A O

CERTIFICO que nesta data, afixei
cópia fiel do(a) presente edital no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.

Mato Leitão, 04 de junho de 2021

Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 573